PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre os preços públicos para uso das dependências do Mercado Municipal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estipulados os valores mensais de R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por metro quadrado, para o uso dos boxes internos e R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) por metro quadrado, para o uso das salas externas existentes no Mercado Municipal.

Art. 2º - O recolhimento dos preços públicos deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) do mês de vencimento do preço, diretamente nos caixas do Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - O não recolhimento dos valores nas datas fixadas, implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de dezembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica